



ESTADO DE MATO GROSSO

Prefeitura Municipal de Querência

CGC 37.465.002/0001 - 66

AVENIDA AB, S/N - QUADRA 01 - LOTE 09 - SETOR C - FAX:(065) 529 1219

FONE:(065) 529 1198 / 1218 - CEP 78.643-000 - QUERÊNCIA - MATO GROSSO

Aprovado em sessão de 28/07/97
Por unanimidade de votos favoráveis.
Presidente

PROJETO DE LEI Nº 021/97 de 01 de Julho de 1997

DISPÕE SOBRE CRIAÇÃO E INSTALAÇÃO DE ESCOLA MUNICIPAL

HELIO VITORINO SILVA, Prefeito Municipal de Querência, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais,

FAÇO SABER que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e Eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica criada a Escola Indígena Municipal de 1º Grau **Nafukua**, na Aldeia Nafukua, localizada no Parque Indígena do Xingu neste Município de Querência.

Art. 2º - As despesas decorrentes da presente Lei correm por conta de dotações próprias na Secretaria de Educação e Desportos nos Setores da Educação e Ensino Fundamental.

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Querência-MT, de 01 de Julho de 1997.


HELIO VITORINO SILVA
PREFEITO MUNICIPAL

ESTADO DE MATO GROSSO
Prefeitura Municipal de Querência

COPIA DESEMPENHADA
WILSON ABRAHAM OLIVEIRA DE SOUZA
FONE: 065-331.1115 - 1518 - 1518 - 1518 - 1518

PROJETO DE LEI Nº 15.523
de 01 de julho de 1993

**DISPÕE SOBRE CRIAÇÃO E REGULAÇÃO
DE ESCOLA MUNICIPAL**

Art. 1º - Fica criada a Escola Municipal de Ensino Fundamental, localizada no bairro Jardim São José, sob o nome de "Escola Municipal de Ensino Fundamental - Jardim São José".

Art. 2º - A escola terá como finalidade proporcionar a educação básica obrigatória e gratuita dos 6 (seis) aos 17 (dezessete) anos de idade, visando ao desenvolvimento integral do educando, incluindo a formação física, intelectual, moral, social e cultural.

Art. 3º - Esta lei entrará em vigor a partir de 1º de janeiro de 1994.

Querência, 15 de maio de 1993. O Prefeito Municipal, *[Assinatura]*

WILSON ABRAHAM OLIVEIRA DE SOUZA
PREFEITO MUNICIPAL



ESTADO DE MATO GROSSO

Prefeitura Municipal de Querência

CGC 37.465.002/0001 - 66

AVENIDA AB, S/N - QUADRA 01 - LOTE 09 - SETOR C - FAX:(065) 529 1219

FONE:(065) 529 1198 / 1218 - CEP 78.643-000 - QUERÊNCIA - MATO GROSSO

JUSTIFICATIVA

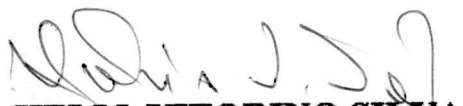
(EXPOSIÇÃO DE MOTIVOS)

**SENHOR PRESIDENTE
SENHORES VEREADORES**

O presente projeto tem por finalidade a criação de uma Escola Indígena Municipal de 1º Grau Nafukua, localizada no Parque Indígena do Xingú, tendo em vista possuir 20 (vinte) crianças em idade escolar.

Solicitamos a aprovação de Vossas Excelências, tendo em vista que temos o prazo até dia 15 de julho para cadastro junto ao Ministério de Educação, e inclusão da referida para o recebimento de recursos para a manutenção. Caso não forem cadastrados as referidas Escolas deverão serem mantidas com recursos do próprio Município.

Contando com o apoio dos senhores Vereadores, subscrevemo-nos.


**HELIO VITORINO SILVA
PREFEITO MUNICIPAL**

JUSTIFICATIVA

(EXPOSIÇÃO DE MOTIVOS)

SENHORES VEREADORES
SENHOR PRESIDENTE

O presente projeto tem por finalidade a criação de uma Escola Indígena Municipal de 1º Grau Natukua, localizada no Parque Indígena do Xingú, tendo em vista possuir 20 (vinte) crianças em idade escolar.

Solicitamos a aprovação de Vossas Excelências, tendo em vista que temos o prazo até dia 15 de julho para cadastro junto ao Ministério de Educação, e inclusão da referida para o recebimento de recursos para a manutenção. Caso não forem cadastrados as referidas Escolas deverão ser mantidas com recursos do próprio Município.

Contando com o apoio dos senhores Vereadores, subscrevemo-nos.

HELIO VITORINO SILVA
PREFEITO MUNICIPAL